



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008"

LEI Nº 1.494/2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR COCHEIRA OU BAIAS PARA ALOCAR OS EQUINOS E MUARES QUE TRANSITAM LIVREMENTE PELA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir cocheiras ou baias com enciladeiras para alocar os eqüinos e muares que transitam livremente pela Zona Urbana da Sede de São José do Calçado.

Parágrafo Único. Nas cocheiras ou baias a que se refere o caput deste artigo também poderão ser alocados eqüinos e muares que venham a ser capturados transitando livremente pelas rodovias e estradas de São José do Calçado.

Art. 2º. O Poder Executivo editará norma regulamentadora desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL